

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2015
Nº PROCESSO: 196486/2015**

Objeto: Aquisição de material de consumo.
 Valor Estimado: R\$ 49.878,40
 Local: www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 925489
 Data de Abertura: 27/10/2015
 Hora: 10:30h - horário de Brasília
 Responsável: Ely Pinheiro de Sousa
 Dotação Orçamentária: 46202.13.392.1366 Atividade: 2580,
 Fonte: 0101, Natureza: 339030.
 Ordenador: Dina Maria Cesar de Oliveira

Protocolo 885582**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 212/2015****Nº PROCESSO: 2015/424513**

VALOR: R\$ 12.000,00
 Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93
 OBJETO: Pagamento em favor dos artistas Camila Brito, mariana Sarame, Claudio Braga, Emanuel Moraes e Daniel Souza, por suas apresentações no espetáculo teatral "Auto da Lua Crescente", no mês de outubro, em Belém/Pa.
 Ordenador: Dina Maria César de Oliveira

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 213/2015****Nº PROCESSO: 2015/433429**

VALOR: R\$ 4.200,00
 Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93
 OBJETO: Pagamento em favor do Grupo Carimbó Pirata e do artista Lucas Carvalho, por suas apresentações no evento "Feira da Beira", no dia 16/10/2015, em Belém/Pa.
 Ordenador: Dina Maria César de Oliveira

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 214/2015****Nº PROCESSO: 2015/424512**

VALOR: R\$ 10.000,00
 Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93
 OBJETO: Pagamento em favor dos Jurados: Dulcilia Maneschky, José Guilherme, Anaiza Silva e Rosa Maria Mota, por participarem do corpo de jurados para a seleção dos projetos habilitados do edital de Premiação de Manifestações Culturais 2015, no período de 07 a 16/10/2015, em Belém/Pa.
 Ordenador: Dina Maria César de Oliveira

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 215/2015****Nº PROCESSO: 2015/433425**

VALOR: R\$ 5.000,00
 Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93
 OBJETO: Pagamento em favor do grupo de Teatro Universitário, por sua apresentação no evento "Feira da Beira", no dia 16/10/2015, em Belém/Pa.
 Ordenador: Dina Maria César de Oliveira

Protocolo 885384**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 216/2015****Nº PROCESSO: 2015/433467**

VALOR: R\$ 4.300,00
 Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93
 OBJETO: Pagamento em favor do artista Arthur Espindola, por sua apresentação no evento "Feira da Beira", no dia 16/10/2015, em Belém/Pa.
 Ordenador: Dina Maria César de Oliveira

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 217/2015****Nº PROCESSO: 2015/337919**

VALOR: R\$ 10.000,00
 Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93
 OBJETO: Pagamento em favor das "Drag Queen's Duda Lacerda e Luana Castely", por suas apresentações no evento "14ª Parada do Orgulho LGBT de Belém", no dia 18/10/2015, em Belém/Pa.
 Ordenador: Dina Maria César de Oliveira

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 218/2015****Nº PROCESSO: 2015/428973**

VALOR: R\$ 750,00
 Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93
 OBJETO: Pagamento em favor do Grupo Musical "Trio Chamote", por sua apresentação no evento "Quarta as Quatro", no dia 28/10/2015, em Belém/Pa.
 Ordenador: Dina Maria César de Oliveira

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 219/2015****Nº PROCESSO: 2015/433421**

VALOR: R\$ 1.100,00
 Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93
 OBJETO: Pagamento em favor do dançarino Linaldo Robson, por sua apresentação na Feira da Beira, dentro da Programação do Círio "Nazaré em Todo Canto". No mês de outubro/2015, em Belém/Pa.
 Ordenador: Dina Maria César de Oliveira

Protocolo 885453**FUNDAÇÃO CARLOS GOMES****AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2015
MODALIDADE: CONVITE**

Tipo: Menor preço Global
 Data do recebimento e da Abertura dos envelopes: 19.10.2015
 Horário: 09:00h
 Local: Auditório da FCG situado na Av. Gentil Bittencourt, 909, Nazaré.
 Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em Infraestrutura lógica (rede de computadores) para execução de projeto óptico.

Protocolo 885688**OUTRAS MATÉRIAS****GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES****INSTITUTO ESTADUAL CARLOS GOMES
EDITAL Nº 008/2015****ESTABELECE CRITÉRIOS PARA ELEIÇÃO DO
REPRESENTANTE DISCENTE NO CONSELHO DE ENSINO
DO INSTITUTO ESTADUAL CARLOS GOMES**

O Superintendente da Fundação Carlos Gomes - FCG, no uso de suas atribuições, estabelece os critérios para Eleição do Representante Discente do Conselho de Ensino do Instituto Estadual Carlos Gomes - IECG.

Estão abertas, de 13 a 14 de OUTUBRO de 2015, inscrições para concorrer a vaga de representante Docente e representante Discente do Conselho de Ensino do Instituto Estadual Carlos Gomes conforme previsto no § 3º do Art. 6º do Regimento Interno da Instituição. O exercício do mandato é de 02 (dois) anos nos termos previstos no Regimento Interno.

1 DA COMISSÃO ELEITORAL

A Comissão Eleitoral será composta por 4 (quatro) membros indicados pelo Superintendente da Fundação Carlos Gomes sendo obrigatória a participação de um membro pertencente ao cargo de direção e/ou coordenações, um docente não concorrente a vaga pretendida, um servidor lotado no Instituto Estadual Carlos Gomes e um estudante, maior de idade, não concorrente à vaga pretendida. Cabe ao Superintendente também indicar o Presidente da Comissão Eleitoral.

2 DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Poderão participar, na condição de candidatos, professores lotados no IECG e estudantes regularmente matriculados no IECG, que possuam maior idade, leia-se: 18 anos completos até o último dia de inscrição. Ambos os candidatos ao cargo deverão declarar possuir disposição para contribuir com o trabalho do Conselho de Ensino nas devidas atribuições que lhe compete, como previsto no Regimento Interno da Instituição.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 A Inscrição do candidato caracterizar-se-á aceitação expressa de todas as normas e procedimentos publicados pela Fundação Carlos Gomes, através de Edital e/ou Termo Aditivo e Notas Públicas, não cabendo ao mesmo, entrar com recursos, alegando desconhecimento de informações.

3.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente na Secretaria do IECG, por meio do Preenchimento de FICHA DE INSCRIÇÃO e demais documentos conforme descritos abaixo:

- Cópia do documento de Identidade (apresentar original no ato da inscrição);
- Cópia do CPF;
- Cópia do comprovante de residência (atualizado);
- Declaração de disponibilidade e disposição para atuar como conselheiro.

4 DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO 4.1. A inscrição só será considerada válida se for homologada pela Comissão Eleitoral e será divulgada nos murais de avisos nas dependências do IECG.

4.2. A homologação será divulgada em dia e horário conforme programação descrita no Cronograma.

5 DA CAMPANHA

5.1 As despesas da campanha eleitoral serão realizadas sob a responsabilidade do Candidato

5.2 A campanha eleitoral iniciará imediatamente após o resultado da homologação conforme previsto no Cronograma de Atividades constante no item 10.

5.3 Os locais de campanha serão livres desde que não interfiram no funcionamento e ordem do IECG.

5.4 Não será permitida em hipótese alguma a participação na campanha de indivíduos que não pertencerem ao quadro Discente, Docente e de Funcionários do IECG.

6 DOS MATERIAIS DE CAMPANHA

6.1 Os locais dispostos para colocação de MATERIAL DE PROPAGANDA são os murais fixos do IECG.

6.2 Não serão aceitos como material de campanha, adesivos autocolantes, ou qualquer produto similar que possa danificar a estrutura física do IECG dificultando a retirada dos mesmos.

6.3 Não será permitida a utilização na campanha de qualquer produto derivado de tinta líquida ou spray.

6.4 Estão vetados materiais de campanha que possuam frases ou mensagem que possam denegrir moralmente a integridade da instituição, instituições afins, órgão públicos, bem como o caráter pessoal de administradores, docentes, discentes e funcionários da instituição, tanto quanto os demais candidatos inscritos.

6.5. O não cumprimento, por parte do candidato, de qualquer desses itens descritos acima acarretará a desclassificação imediata do candidato.

7 DA CÉDULA ELEITORAL

7.1 As cédulas serão confeccionadas pela Comissão Eleitoral e rubricada pelo Presidente da Comissão Eleitoral.

7.2 Constarão da cédula os nomes dos candidatos homologados respeitada a ordem alfabética.

7.3 As cédulas serão distintas para cada votação: uma para representante Docente e outra para representante Discente.

8 DA VOTAÇÃO

8.1 A votação dar-se-á por sistema manual no horário de 09h às 20h nos dias 21 e 22 de Outubro de 2015 na Sala (Centro de Memória) antiga Sala de Musicalização.

8.2 Somente poderão votar na Eleição para representante Docente, Professores devidamente Lotados no IECG. Somente poderão votar na Eleição para representante Discente, estudantes regularmente matriculados, de acordo com a listagem fornecida pela secretaria acadêmica do IECG, RESPEITADA A IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS (completados até o dia da votação) a ser comprovada mediante apresentação de documento original que contenha data de nascimento.

8.3 Durante a eleição observar-se-á o seguinte procedimento:

- I - O eleitor votará pela ordem de chegada;
- II - O eleitor deverá identificar-se através de qualquer documento oficial de identificação que contenha foto.
- III- Os mesários localizarão o eleitor na lista fornecida pela secretaria acadêmica na qual o eleitor deverá assinar ao lado do seu nome para então receber uma cédula eleitoral.
- IV- O eleitor se dirigirá até a cabine, onde assinalará um X no retângulo em branco, diante do nome do candidato de sua preferência, em seguida depositará na urna.

9 DA APURAÇÃO E DO RESULTADO DA ELEIÇÃO

9.1 A apuração iniciará-se-á logo após a votação na Diretoria do IECG.

9.2 A apuração dos votos será executada pela mesa apuradora, diante da comissão eleitoral e candidatos.